

DECRETO Nº 17/2024
DATA: 22/03/2024

SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo”

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

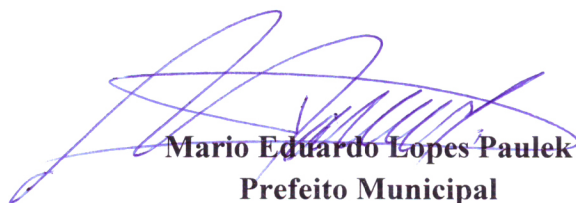
Art. 1º - Em virtude do **feriado de Sexta-feira Santa no dia 29 de março de 2024**, fica estabelecido **Ponto Facultativo dia 28 de março Quinta-Feira Santa** em todas as repartições públicas municipais de Mariópolis:

Art. 2º - Os casos de urgência e emergência de saúde, terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, e os serviços considerados essenciais serão executados conforme escala elaborada por seus respectivos departamentos.

Parágrafo Único: O setor de Farmácia terá atendimento das: 07h30min. às 11h30min e das 13:00h às 17:00hs compreendendo os dias 28 e 29 de março.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 de março de 2024.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

